

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

RESOLUÇÃO DA CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS N. 006/2013

Estabelece obrigatoriedade de participação dos novos servidores no curso de Integração de Novos Servidores.

A PRESIDENTA DA CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução do Conselho de Administração n. 006/2013, alterada pela Resolução do Conselho de Administração n. 0051/2013, ouvida a Assembleia Deliberativa, em sua 4ª Reunião Ordinária, realizada em 10/12/2013,

RESOLVE:

- Art. 1º Tornar obrigatória a participação de servidores ingressantes no quadro de pessoal da Fundação Universidade de Brasília no curso de “Integração de Novos Servidores”, de acordo com a convocação feita pelo Decanato de Gestão de Pessoas.
- Art. 2º O horário destinado ao referido curso será contabilizado para todos os efeitos como de efetivo exercício.
- Art. 3º A ausência no curso será considerada falta ao serviço.
- Art. 4º Somente serão aceitas faltas justificadas. A análise da justificativa será de responsabilidade da Coordenadoria de Capacitação – PROCAP, vinculada à Diretoria de Capacitação, Desenvolvimento e Educação – DCADE do Decanato de Gestão de Pessoas – DGP, a qual poderá ou não aceitá-la.
- Art. 5º As faltas injustificadas no curso de “Integração de Novos Servidores” ensejarão o desconto correspondente na remuneração do servidor.
- Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Brasília, 10 de dezembro de 2013.


Profª Drª Gardênia da Silva Abadd
Presidenta da CGP